



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210341

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Ação: 190 – Incremento ao PAB

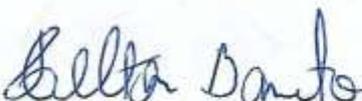
Natureza da Despesa:

3.3.90.32.00 Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Fonte de Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLE N° 061/2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 061, de 13 de outubro de 2021, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura do supracitado Crédito Adicional Especial, coberto pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 4500. O crédito apresentado pelo Projeto, provém de parte de emendas parlamentares dos Deputados Federais Jerônimo Goergen (PP) e Lucas Redecker (PSDB)

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal